



PROJETO DE LEI Nº

PL 953/2008

Ao Protocolo Legislativo nº 953/2008 (Do Sr. Deputado Brunelli)

LIDO
Em 19/08/08
Está
Assessoria de Plenário

Em 20/08/08

Fica denominado Praça da Bíblia o logradouro público que especifica.

Assessoria de Plenário e Distribuição

Luciana
Chefe da Assessoria
Matr. 10894-34

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se "Praça da Bíblia" o logradouro público localizado no lote 2, Área Especial da Quadra 37, Vila São José, Região Administrativa de Brazlândia, RA IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

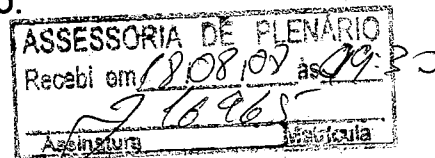
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 953/2008

Folha Nº *1 Luciana*

JUSTIFICAÇÃO



A Praça da Bíblia atenderá a uma antiga reivindicação dos moradores da cidade de Brazlândia, principalmente, da comunidade cristã.

A urbanização de praças sempre foi um fator decisivo na valorização de áreas residenciais. O caráter humanitário que essas obras trazem para as cidades é de uma importância tamanha, que o Governador Arruda, através da Secretaria de Obras, vem aumentando bastante o investimento nesse tipo de construção.

Os projetos para execução das praças vêm sendo desenvolvidos de acordo com a necessidade da população de contar com uma área arborizada, ampla e esteticamente agradável, possibilitando uma maior frequência e integração entre as pessoas que moram nesses locais.

Estivemos visitando o local e muitas pessoas pedem muito a construção de praças com quadras de esportes, parque infantil e área para convivência, com árvores, mesas e bancos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Com o principal objetivo de transformar praças em verdadeiros espelhos de seus bairros, o GDF dá continuidade às obras de construção e reurbanização de diversas áreas da capital federal.

Diante do exposto, esperamos contar com a colaboração dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a rápida tramitação e aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2008.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM



Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 953/2008

Folha Nº 2 Luciano